

# CARTA DE MISSÃO<sup>1</sup>

## CARACTERIZAÇÃO GERAL

**Ministério:** Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE)

**Serviço/Organismo:** Direção-geral de Direito Europeu e Internacional (DGDEI)

**Cargo:** Diretor-geral da DGDEI

**Período de comissão de serviço:** 5 anos, renovável por igual período sem necessidade de recurso a procedimento concursal.

## MISSÃO

A DGDEI tem por missão prestar apoio, assessoria e aconselhamento jurídicos em matérias de Direito Europeu, Direito Internacional e Direito diplomático e consular aos membros do Governo, aos órgãos e serviços internos e periféricos externos do MNE e aos órgãos e serviços da administração direta do Estado, bem como assegurar a representação do Estado português junto dos tribunais europeus e internacionais.

## PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

- a) Presta consultoria, assessoria e aconselhamento jurídicos nas matérias de Direito Europeu e de Direito Internacional, de Direito diplomático e consular e em arbitragem internacional;
- b) Assegura a coordenação, o apoio e a participação nos processos pré-contenciosos e contenciosos europeus e internacionais e acompanha o controlo da aplicação e execução do Direito da União Europeia;
- c) Apoia juridicamente o processo de formulação e execução da posição nacional em organismos internacionais e assegura a representação do Estado português em reuniões e junto dos tribunais europeus e internacionais;
- d) Prepara e assegura a participação portuguesa na negociação de tratados e acordos internacionais que versem a proteção da pessoa e a cooperação jurídica, em colaboração com os órgãos e serviços do MNE e de outros ministérios;
- e) Colabora na cooperação judiciária, transmite e recebe cartas rogatórias e precatórias e outros atos judiciais interessando a países estrangeiros, incluindo em matéria de extradição;
- f) Assegura a tradução documental necessária à prossecução das atribuições da DGDEI;
- g) Emite parecer sobre as questões jurídicas relativas a dispensas e privilégios diplomáticos previstas no Direito Internacional, sem prejuízo das atribuições do Serviço do Protocolo do Estado;

<sup>1</sup>A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

h) Assegura o apoio, assessoria e aconselhamento jurídicos aos membros do Governo com competência na área dos negócios estrangeiros e, em estreita coordenação com a SGMNE, aos órgãos e serviços integrados do MNE, internos e periféricos externos, bem como a representação do MNE em juízo, sem prejuízo das atribuições do Ministério Público e do Centro Jurídico do Estado (CEJURE).

## **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS**

As orientações estratégicas são as seguintes:

- a) Maximizar o apoio jurídico aos membros do Governo, aos serviços do MNE e outros serviços da Administração Pública, nas matérias de Direito internacional, Direito europeu e Direitos diplomático e consular;
- b) Promover a simplificação de procedimentos, através da uniformização e harmonização de práticas e criação de minutas/modelos;
- c) Colaborar com os restantes serviços na criação e introdução de boas práticas técnico-jurídicas no âmbito das atribuições da DGDEI;
- d) Incrementar, em colaboração com o Instituto Diplomático, a formação e a qualificação dos recursos humanos no Ministérios dos Negócios Estrangeiros e na Administração Pública, em geral;
- e) Contribuir para a racionalização da despesa pública.

## **OBJETIVOS A ATINGIR**

A DGDEI tem um papel fundamental no aconselhamento jurídico dos membros do Governo e dos Serviços. Atento o facto de ter sido criada com efeitos a 12 de abril de 2025 e estar ainda em processo de instalação, os seus objetivos entrecruzam-se com o do anterior serviço (Departamento de Assuntos Jurídicos). Nesse quadro, devem ser atendidos os seguintes objetivos:

- a) Desenvolver metodologias de atualização e divulgação de procedimentos harmonizados e minutas, visando a simplificação e a disseminação de informação sobre boas práticas;
- b) Atualizar os quadros de consulta que permitam acompanhar o estágio de evolução dos processos de negociação/aprovação de instrumentos internacionais e de transposição de diretivas;
- c) Assegurar boas práticas técnico-jurídicas;
- d) Garantir a resposta aos pedidos de informação nas matérias de Direito Internacional, Europeu e Diplomático e Consular;
- e) Assegurar um conjunto de políticas de gestão de pessoas, visando a qualificação, capacitação e satisfação dos colaboradores.

## **RECURSOS NECESSÁRIOS**

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, patrimoniais e financeiros afetos à DGDEI, sustentados no mapa de pessoal e no respetivo orçamento de funcionamento.

**OUTROS**

Lisboa,    agosto de 2025.

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

Paulo Rangel